



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 1.833, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Declara Luto Oficial no Município de Albertina, em virtude do falecimento do Ilmo. Sr. Rovilson Edivino Ferreira - Nê, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito do Município de Albertina, senhor Rovilson Edivino Ferreira, em data de 05.02.2024;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade albertinense no decorrer de seus dois mandatos como Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a enternecimento geral da comunidade albertinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um líder exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Albertinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial no Município de Albertina, por 03 (três) dias contados de 05 de fevereiro do corrente ano, pelo falecimento do Ilmo. Sr. Rovilson Edivino Ferreira (Nê), que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Albertina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

